



DESPACHO

Nº de Registo: 4543

Data: 22/03/2022

Processo: 2022/250.10.101/4

Assunto: Despacho de abertura de procedimento concursal - Conductor de Máquinas Pesadas

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça com o pelouro dos Recursos Humanos, no uso de competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **DETERMINO**, ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP e nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, na redação atual, a abertura pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da publicação do respetivo aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá após publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República, de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alpiarça, nos termos seguintes:

1 – Identificação e Caracterização do Posto de Trabalho: 1 (um) Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas)- Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

2 – Validade: O procedimento é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos previstos nos n.s 2 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, na redação atual;

3 – Determinação do posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a prevista no Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de dezembro (€ 705,00);

4 – Métodos de seleção: De acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, na redação atual, aos candidatos admitidos são aplicados os seguintes métodos de seleção:

4.1 – Métodos de Seleção Obrigatórios:





4.1.1 - Relativamente aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do Posto de Trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências;

4.1.2 – Relativamente aos restantes candidatos, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, sendo que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, na redação atual, será ainda, adotado o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção.

5 — Composição do júri:

Presidente: Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo, Assistente Técnico; Vogais Efetivos: Sérgio Miguel Domingos Pereira Custódio, Encarregado Operacional e Jorge Augusto Rodrigues dos Reis Alfaiate, Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em regime de substituição; Vogais Suplentes: Teresa Paula Lourenço Leocádio, Técnica Superior e Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de 3.º Grau.

DETERMINO, ainda, que seja dado conhecimento ao júri designado para que proceda à fixação do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, bem como os critérios de preferência sempre que subsistir igualdade de classificação após a aplicação dos critérios legalmente estabelecidos.

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

